



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 3.320 DE 29 DE SETEMBRO DE 1988

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional à Câmara Municipal de Mogi das Cruzes).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Secretaria Municipal de Finanças, à Câmara Municipal, um crédito adicional no valor de Cz\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzados), para suplementar às verbas abaixo discriminada, atribuídas à Câmara Municipal:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 - PESSOAL	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	30.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	2.000.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos	<u>3.000.000,00</u>
TOTAL	35.000.000,00

ARTIGO 2º - O valor do crédito adicional de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação do orçamento em vigor classificada sob nº 1913.4.1.1.0.16915751.17 no valor de Cz\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzados).

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em 29 de setembro de 1988, 428ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

ANTONIO CARLOS MACHADO TEIXEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 3.320/88 - FLS. 02

Registrada na Secretaria Municipal de Administração - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 29 de setembro de 1988.